

exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (ii) deliberar sobre o montante global da remuneração anual dos administradores; **II. em Assembleia Geral Extraordinária:** (iii) deliberar sobre (iii.a) a alteração do *caput* da Cláusula 5ª e (iii.b) a exclusão da Cláusula 58 do Estatuto Social da Companhia e a consequente consolidação do Estatuto Social. **Informações Gerais:** **a)** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicados nos jornais Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Monitor Mercantil e encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (ri.oceanpact.com), bem como nos endereços eletrônicos da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ("CVM") (gov.br/cvm). Também se encontram disponíveis nestes endereços eletrônicos os documentos de que tratam os artigos 9º e 12 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 481"), bem como todos os demais documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na AGO, inclusive o Manual de Participação, conforme devidamente apresentados à CVM por meio do Sistema Empresas.Net. **b)** A instalação, em primeira convocação, da assembleia com relação às matérias de AGO observará o quórum legal previsto no art. 125 da Lei nº 6.404/1976, sendo certo que, caso não seja alcançado o quórum qualificado de instalação, em primeira convocação, de 2/3 (dois terços) do capital votante, previsto no art. 135 da Lei nº 6.404/1976, para que a alteração do estatuto social da Companhia seja submetida à deliberação dos acionistas, tal item ficará sujeito à deliberação em nova assembleia geral extraordinária a ser realizada em segunda convocação. **c)** Os acionistas poderão participar da AGOE (i) por meio de sistema eletrônico, utilizando-se da plataforma digital Zoom, ou (ii) por meio do Boletim de Voto a Distância, nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação (e, no caso da participação via boletim de voto, também no próprio boletim): **i. Participação por meio de sistema eletrônico.** Os acionistas que desejarem participar da AGOE por meio eletrônico deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail ri@oceanpact.com, com antecedência mínima de 2

(dois) dias da realização da AGOE (ou seja, até o dia 28 de abril de 2021), a qual deverá ainda ser devidamente acompanhada da seguinte documentação do acionista para participação na AGOE: (i) no caso de pessoa física, documento de identidade com foto e, no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, atos societários e demais documentos que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade do respectivo representante; e (ii) extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGOE aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. O acionista devidamente cadastrado que participar por meio da plataforma Zoom será considerado presente à AGOE (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos do art. 21-V, III e parágrafo único da Instrução CVM nº 481/09. Na hipótese de o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação por meio eletrônico não receber da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da AGOE até as 15 horas (horário de Brasília) do dia 29 de abril de 2021, este deverá então entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55 (21) 3032-6700 - em qualquer cenário, antes das 8:30 horas do dia 30 de abril de 2021 - a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso. A Companhia, porém, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGOE por meio eletrônico. Os acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da plataforma digital Zoom, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio). Por fim, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da AGOE, acessem a plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário previsto para início da AGOE a fim de permitir a validação do acesso e

participação de todos os acionistas que dela se utilizem. **ii. Boletim de Voto a Distância:** Os acionistas podem enviar seus boletins de voto a distância: (i) por meio de seus respectivos agentes de custódia, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (ii) por meio do escriturador das ações da Companhia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; ou (iii) em qualquer caso, diretamente à Companhia, conforme as orientações e prazos estabelecidos no boletim, na Instrução CVM 481, no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e no Manual de Participação da AGOE. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia deverá encaminhá-lo acompanhado de toda a documentação do acionista para participação na AGOE (conforme detalhada no item 'c.i' acima) e de quaisquer outras indicadas no próprio boletim, e recebido pela Companhia, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGO, ou seja, até 23 de abril de 2021 (inclusive). No caso de envio direto à Companhia, o boletim de voto (acompanhado dos demais documentos exigidos) deverá ser enviado preferencialmente por meio eletrônico, ao e-mail ri@oceanpact.com. Caso o acionista deseje ser representado na AGOE por meio de procurador, além dos documentos mencionados no item (a) acima, deverá apresentar o respectivo instrumento de mandato acompanhado do documento de identidade de seu(s) procurador(es) que comparecerá(ão) à AGOE. Da mesma forma, a Companhia solicita que tais documentos também sejam previamente enviados à Companhia, por meio eletrônico, pelo e-mail ri@oceanpact.com, até às 15 horas do dia 28 de abril de 2021. Caso o acionista opte pela entrega física de documentos, estes deverão ser depositados na sua sede social, na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), Glória, CEP: 20.241-180, Rio de Janeiro - RJ, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, respeitando-se os mesmos prazos estabelecidos para a entrega por meio eletrônico. Rio de Janeiro, 30 de março de 2021. **Marcelo Fernandez Trindade - Presidente do Conselho de Administração**

Id: 2306950

A VACINAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMEÇOU.

Estamos prontos
para abraçar a vacina.
Ela é segura, eficaz
e vai devolver a alegria
do povo fluminense.
A vacina vai proteger você
e todos à sua volta. Abrace
a vacina você também.
E lembre-se: a pandemia
não acabou. É preciso
continuar se cuidando.

- Lave as mãos
- Use máscara
- Use álcool gel
- Evite aglomerações



O RIO ABRAÇA A VACINA. O RIO ABRAÇA A VIDA.

Informe-se em rj.gov.br/rioabracavacina

#RioAbraçaVacina



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER